



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.717, de 10 de outubro de 2018.

Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 8º da Lei Municipal nº 2.680, de 03 de janeiro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 10 de outubro de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município